



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**DENOMINA NOME DA TRAVESSA DE RUA
LOCALIZADA NA SAÍDA DE APARECIDA – PB
PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NO
INÍCIO DA PB 359 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faz saber que a Câmara Municipal de Aparecida, no Estado do Paraíba, APROVOU, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **VALDEMAR NORVINO DA SILVA** a travessa de rua localizada na saída de Aparecida – PB, para o município de São Francisco no início da PB 359.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 24 de outubro de 2019.

Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito